



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Revogada Em 18 / 10 / 77

Pub Lei nº 1045 / 77

L E I Nº 887/73

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 884/72, de 22 de dezembro de 1972, que estabeleceu o zoneamento do Município de Caraguatatuba, critério para aprovação de loteamentos, índices de ocupação e aproveitamento das áreas e respectivos recuos .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 1º de março de 1973 .

J. C. Nogueira
Tereza Cury Nogueira,
Prefeito Municipal .

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, ao 1º de março de 1973.

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca,
Chefe do D. E. M.